



DETRAN-GO

GOVERNO DE  
**GOIÁS**

PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 /2015/SSPAP-DETRAN/GO

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária e o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pela Lei Estadual nº 14.371, de 26 de dezembro de 2002; Portaria nº 102/2003, de 28 de março de 2003, da SSPAP e Portaria nº 678/2003/GP/PROJUR, de 31 de julho de 2003, do DETRAN/GO,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que o Grupo de Ação Integrada (GAI), instituído pela Portaria nº 102/2003, de 28 de março de 2003, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária continuará atuando no registro e expedição de Alvará, bem como na fiscalização das atividades de desmontes de veículos automotores, na jurisdição do Estado de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 14.371, de 26 de dezembro de 2002 e Portaria nº 678/2003/GP/PROJUR, de 31 de julho de 2003, até a regulamentação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2015, extinguindo seus efeitos a partir da data de publicação da norma regulamentando a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinetes da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSPAP e do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita  
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente